

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
EDITAL PROGRAD/UFF N.º 10/2022, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

Seleção Interna de projetos para o Programa de Tutoria, com vistas ao ano letivo de 2023.

A PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE (UFF), no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e de acordo com a legislação em vigor, faz saber que estão abertas, até 25 de janeiro de 2023, as inscrições para a submissão de projetos de Tutoria, tendo em vista o preenchimento de vagas de tutor para o atendimento de cursos de graduação.

1. DO PROGRAMA DE TUTORIA 2023:

1.1. O Programa de Tutoria extrapola disciplinas específicas para pensar o ingressante de uma forma mais global, sendo desenvolvido por estudantes regularmente matriculados em cursos de pós graduação **stricto sensu**.

1.2. O tutor e o monitor podem (e, em alguns casos, recomenda-se) trabalhar em conjunto, de forma a potencializar o aprendizado nestes momentos iniciais; cada um deve, contudo, ter em conta o papel que deve ser desempenhado e o objetivo de cada um dos programas.

1.2.1. O Programa de Monitoria tem como objetivo auxiliar o aluno em alguma disciplina em particular, sendo desenvolvido por alunos da graduação.

1.2.2.

2. DA GESTÃO DO PROGRAMA DE TUTORIA

2.1. Caberá à Divisão de Monitoria da Coordenação de Apoio ao Ensino de Graduação (DMO/CAEG) a gestão superior do Programa de Tutoria na UFF e o acompanhamento e execução de atividades previstas por este Edital no âmbito da PROGRAD.

2.2. A Comissão de Monitoria constituída pela PROGRAD assessorará a DMO/CAEG no cumprimento de atividades de planejamento, execução e avaliação do Programa de Tutoria.

3. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

3.1. O objetivo principal do Programa de tutoria é conter a evasão e retenção escolar que ocorre, principalmente, nos períodos iniciais da vida universitária.

3.2. Para atender esse objetivo, os tutores - estudantes regularmente inscritos em cursos de pós-graduação **stricto sensu** da própria Universidade, aprovados e classificados em processo seletivo para o Programa de Tutoria - podem realizar atividades como:

3.2.1 Prestar atendimento a estudantes ingressantes nos cursos de graduação da UFF, por meio de ações de orientação e de suporte acadêmico.

3.2.2. Fornecer subsídios para que o ingressante possa se sentir incentivado a permanecer no curso de sua escolha.

3.2.3. Complementar o conhecimento necessário para que o aluno possa acompanhar as disciplinas dos períodos iniciais.

3.2.4. Apresentar questões como uso da biblioteca, acesso às instalações e serviços da Universidade, importância do coeficiente de rendimento na vida acadêmica, entre outras.

3.2.5. Apresentar as possibilidades de inserção nas diversas áreas de atuação que o profissional formado pode ter ao concluir o curso escolhido.

3.2.6. Trabalhar junto com monitores de disciplinas que causem maior retenção.

3.2.7. Auxiliar formandos no acompanhamento e elaboração de suas monografias e trabalhos de conclusão de curso.

3.3. Os tutores não podem desempenhar, exclusivamente, a função de monitores de disciplinas.

4. DOS PROJETOS DE TUTORIA

4.1. Os projetos de tutoria devem indicar as ações que serão implementadas pelos tutores para alcançar os objetivos do Programa junto aos alunos do curso de graduação em questão.

4.2. Cada Coordenação de Curso de Graduação poderá submeter somente um projeto para análise no âmbito do presente edital.

4.3. Os projetos de tutoria devem conter, obrigatoriamente:

4.3.1. Justificativa contendo:

4.3.1.1. Indicadores de retenção e evasão do curso desde 2019 e, principalmente, dos primeiros períodos do curso (se disponíveis);

4.3.1.2. Como a atuação dos tutores pode contribuir para a redução desses indicadores;

4.3.1.3. Contexto do curso que seja relevante aos avaliadores do projeto;

4.3.2. Dados quantitativos do curso:

4.3.2.1. A quantidade de alunos ingressantes que serão acompanhados pelos tutores;

4.3.2.2. A quantidade global de alunos a serem beneficiados;

4.3.3. Métodos e/ou indicadores que serão usados para avaliação do trabalho do tutor e como serão gerados;

4.3.4. Número justificado de tutores solicitados;

4.3.5. Curso de Pós-Graduação no qual os tutores devem estar inscritos;

4.3.6. Cronograma de trabalho do tutor, com as atividades que serão realizadas mensalmente; e

4.3.7. Nome do professor responsável pela coordenação acadêmica e administrativa dos tutores.

4.4. A ata da reunião do Colegiado de curso de graduação que aprovou o projeto de Tutoria deve ser encaminhada para o endereço eletrônico da DMO/CAEG até o início do Programa, acompanhada, obrigatoriamente, de documento de ciência da Coordenação do Curso de Pós-Graduação.

4.5. O conjunto de Projetos de Tutoria selecionados comporá o Programa de Tutoria 2023 da UFF.

5. DA INSCRIÇÃO DOS PROJETOS

5.1. A submissão dos projetos de Tutoria deverá ser feita por meio do preenchimento e envio do formulário disponível no link <https://forms.gle/5673gfbQB2dLw9iD8>

5.2. As Coordenações que foram atendidas pelo Programa de Tutoria no ano de 2022 devem enviar o relatório do ano anterior até o dia 30/01/2023.

6. DA ANÁLISE DOS PROJETOS

6.1. A análise dos projetos de tutoria submetidos ao presente Edital será feita pela Comissão de Monitoria, no período de 30/01/2023 a 03/02/2023, a partir da observância dos seguintes critérios:

6.1.1 Preenchimento adequado dos itens descritos no item 4 e seus subitens;

6.1.2. Participação no Fórum de Tutoria de 2022 (caso o curso tenha participado do Programa de Tutoria 2022);

6.1.3 A taxa de sucesso do curso em 2019.

6.2. Os projetos cujos formulários não estiverem corretamente preenchidos serão desclassificados da presente chamada.

6.3. A divulgação do resultado da análise dos novos projetos se dará até 06/02/2023.

7. DOS RECURSOS

7.1. Os recursos à análise dos novos projetos podem ser interpostos pelo Coordenador de Curso de Graduação, por meio de mensagem eletrônica enviada para o endereço da DMO/CAEG (dmo.prograd@id.uff.br) no período de 06/03/2023 a 10/03/2023.

7.2. A Comissão de Monitoria providenciará a análise dos recursos no período 13/03/2023 a

23/03/2023, e a divulgação do seu resultado até 24/03/2023.

8. DA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

8.1. O quantitativo de vagas a ser oferecido para o Programa de Tutoria 2023 dependerá da disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros.

8.2. As vagas serão distribuídas pela PROGRAD, por meio da DMO/CAEG, a partir do resultado da análise dos projetos até abril de 2023.

8.3. O quantitativo de vagas de Tutoria por projeto será limitado a 2 (duas) vagas, salvo em situações excepcionais analisadas pela Comissão de Monitoria.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Os tutores e coordenadores de projetos de Tutoria se obrigarão a prestar contas de sua atuação frente à comunidade acadêmica nos eventos organizados pela DMO/CAEG com este fim, a partir de informações divulgadas oportunamente.

9.2. Os casos omissos e situações não previstas neste Edital serão avaliados pela PROGRAD, por meio da DMO/CAEG.

Niterói, 12 de dezembro de 2022.

ALEXANDRA ANASTACIO MONTEIRO SILVA

Pró-Reitora de Graduação

#####